CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
17 MAIO 2013
Joanita Laurindo Filus
SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Irati
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3059 – 3907 3004
www.irati.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº. 3.667

PROJETO DE LEI Nº 042/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial nos Autos nº 362/1997 com os servidores do Grupo Ocupacional Operacional e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar acordo judicial com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati-Paraná, nos autos do processo nº 362/1997, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Irati, para pagamento de valores devidos por decisão judicial já transitada em julgado e atualmente em execução, a título de incorporação salarial, bem como o estabelecimento de parcelamento do respectivo pagamento.

Parágrafo Único – O acordo de que trata o *"caput"* deverá ser levado ao conhecimento do Juízo da causa em petição assinada em conjunto pelo Município de Irati-PR e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati-PR, a fim de ser homologado para que produza seus efeitos legais, valendo como título líquido e certo o valor acordado e consignado no respectivo termo de acordo.

Art. 2º - São condições do acordo dos servidores do Grupo Ocupacional Operacional ativos, inativos e pensionistas:

I – Concordância dos contemplados no acordo, representados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati-Paraná.

II - Estabelecer piso mínimo municipal no valor de R$ 717,59 (setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), retroativo a abril de 2013, a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários ativos, inativos e pensionistas.

III - Acrescer os valores da lei municipal 3447/2012, em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), retroativo a abril /2013, conforme anexo I.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 20/05/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 21/05/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 21/05/2013

IV - Conceder em junho de 2013 um aumento de 10% (dez por cento) sobre o piso vigente, ~~retroativo a abril/2013~~, passando o valor a ser de R$ 789,35 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários ativos, inativos e pensionistas.

V - Acrescer a partir de junho de 2013 o valor da tabela do anexo I desta lei em 10% (dez por cento), conforme anexo II.

VI - Conceder um aumento salarial de 7,3% (sete vírgula três por cento) em junho de 2014, no valor da tabela do Anexo II, conforme anexo III, alterando, ainda, o piso salarial para R$ 846,97 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários ativos, inativos e pensionistas.

VII - Conceder um aumento salarial de 7,3% (sete vírgula três por cento) em junho de 2015, no valor da tabela do Anexo III, conforme anexo IV, alterando, ainda, o piso salarial para R$ 908,80 (novecentos e oito reais e oitenta centavos).

VIII - Conceder um aumento salarial de 7,3% (sete vírgula três por cento) em abril de 2016, no valor da tabela do Anexo IV, conforme anexo V, alterando, ainda, o piso salarial para R$ 975,14 (novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º - O Executivo Municipal adotará providências de adequação orçamentária e financeira no tocante às despesas decorrentes da execução desta lei que correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário, resguardadas em todos os casos o efetivo pagamento dos precatórios devidos para o presente exercício e os posteriores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE IRATI, em 17 de maio de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

ABRIL/13: 5,84% em todos os níveis da Tabela de Vencimentos - ANEXO I

Nível	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12	
Assistente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais & Merendeiras																								
A1	1001	689,63	1002	710,32	1003	731,63	1004	753,58	1005	776,19	1006	799,47	1007	823,46	1008	848,16	1009	873,61	1010	899,81	1011	926,81	1012	954,61
A2	1013	758,60	1014	781,35	1015	804,79	1016	828,94	1017	853,81	1018	879,42	1019	905,80	1020	932,98	1021	960,97	1022	989,80	1023	1.019,49	1024	1.050,07
A3	1025	834,46	1026	859,49	1027	885,27	1028	911,83	1029	939,19	1030	967,36	1031	996,38	1032	1.026,27	1033	1.057,06	1034	1.088,77	1035	1.121,44	1036	1.155,08
A4	1037	917,90	1038	945,44	1039	973,80	1040	1.003,01	1041	1.033,11	1042	1.064,10	1043	1.096,02	1044	1.128,90	1045	1.162,77	1046	1.197,65	1047	1.233,58	1048	1.270,59
Assistente Operacional II - Vigia																								
B1	1049	740,16	1050	762,37	1051	785,24	1052	808,79	1053	833,06	1054	858,05	1055	883,79	1056	910,30	1057	937,61	1058	965,74	1059	994,71	1060	1.024,55
B2	1061	814,18	1062	838,60	1063	863,76	1064	889,67	1065	916,36	1066	943,85	1067	972,17	1068	1.001,33	1069	1.031,37	1070	1.062,32	1071	1.094,18	1072	1.127,01
B3	1073	895,59	1074	922,46	1075	950,14	1076	978,64	1077	1.008,00	1078	1.038,24	1079	1.069,39	1080	1.101,47	1081	1.134,51	1082	1.168,55	1083	1.203,60	1084	1.239,71
B4	1085	985,15	1086	1.014,71	1087	1.045,15	1088	1.076,50	1089	1.108,80	1090	1.142,06	1091	1.176,32	1092	1.211,61	1093	1.247,96	1094	1.285,40	1095	1.323,96	1096	1.363,68
Assistente Operacional III - Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor																								
C1	1097	788,24	1098	811,89	1099	836,25	1100	861,33	1101	887,17	1102	913,79	1103	941,20	1104	969,44	1105	998,52	1106	1.028,48	1107	1.059,33	1108	1.091,11
C2	1109	867,07	1110	893,08	1111	919,87	1112	947,47	1113	975,89	1114	1.005,17	1115	1.035,32	1116	1.066,38	1117	1.098,38	1118	1.131,33	1119	1.165,27	1120	1.200,22
C3	1121	953,77	1122	982,39	1123	1.011,86	1124	1.042,22	1125	1.073,48	1126	1.105,69	1127	1.138,86	1128	1.173,02	1129	1.208,21	1130	1.244,46	1131	1.281,79	1132	1.320,25
C4	1133	1.049,15	1134	1.080,63	1135	1.113,05	1136	1.146,44	1137	1.180,83	1138	1.216,25	1139	1.252,74	1140	1.290,32	1141	1.329,03	1142	1.368,91	1143	1.409,97	1144	1.452,27
Assistente Operacional IV																								
D1	1145	838,55	1146	863,71	1147	889,62	1148	916,31	1149	943,79	1150	972,11	1151	1.001,27	1152	1.031,31	1153	1.062,25	1154	1.094,12	1155	1.126,94	1156	1.160,75
D2	1157	922,40	1158	950,08	1159	978,58	1160	1.007,94	1161	1.038,17	1162	1.069,32	1163	1.101,40	1164	1.134,44	1165	1.168,47	1166	1.203,53	1167	1.239,63	1168	1.276,82
D3	1169	1.014,64	1170	1.045,08	1171	1.076,44	1172	1.108,73	1173	1.141,99	1174	1.176,25	1175	1.211,54	1176	1.247,88	1177	1.285,32	1178	1.323,88	1179	1.363,60	1180	1.404,51
D4	1181	1.116,11	1182	1.149,59	1183	1.184,08	1184	1.219,60	1185	1.256,19	1186	1.293,88	1187	1.332,69	1188	1.372,67	1189	1.413,85	1190	1.456,27	1191	1.499,96	1192	1.544,96
Assistente Operacional V - Mecânico & Eletricista																								
E1	1193	883,77	1194	910,29	1195	937,60	1196	965,72	1197	994,70	1198	1.024,54	1199	1.055,27	1200	1.086,93	1201	1.119,54	1202	1.153,13	1203	1.187,72	1204	1.223,35
E2	1205	972,15	1206	1.001,32	1207	1.031,36	1208	1.062,30	1209	1.094,17	1210	1.126,99	1211	1.160,80	1212	1.195,62	1213	1.231,49	1214	1.268,44	1215	1.306,49	1216	1.345,69
E3	1217	1.069,37	1218	1.101,45	1219	1.134,49	1220	1.168,53	1221	1.203,58	1222	1.239,69	1223	1.276,88	1224	1.315,19	1225	1.354,64	1226	1.395,28	1227	1.437,14	1228	1.480,25
E4	1229	1.176,30	1230	1.211,59	1231	1.247,94	1232	1.285,38	1233	1.323,94	1234	1.363,66	1235	1.404,57	1236	1.446,71	1237	1.490,11	1238	1.534,81	1239	1.580,85	1240	1.628,28
Assistente Operacional VI - Marceneiro, Torneiro Mecânico & Encarregado de Serviços																								
F1	1241	929,87	1242	957,76	1243	986,50	1244	1.016,09	1245	1.046,57	1246	1.077,97	1247	1.110,31	1248	1.143,62	1249	1.177,93	1250	1.213,27	1251	1.249,66	1252	1.287,15
F2	1253	1.041,51	1254	1.072,75	1255	1.104,94	1256	1.138,08	1257	1.172,23	1258	1.207,39	1259	1.243,61	1260	1.280,92	1261	1.319,35	1262	1.358,93	1263	1.399,70	1264	1.441,69
F3	1265	1.145,66	1266	1.180,03	1267	1.215,43	1268	1.251,89	1269	1.289,45	1270	1.328,13	1271	1.367,98	1272	1.409,02	1273	1.451,29	1274	1.494,82	1275	1.539,67	1276	1.585,86
F4	1277	1.260,22	1278	1.298,03	1279	1.336,97	1280	1.377,08	1281	1.418,39	1282	1.460,95	1283	1.504,77	1284	1.549,92	1285	1.596,41	1286	1.644,31	1287	1.693,64	1288	1.744,45
Assistente Operacional VII - Topógrafo																								
G1	1289	1.260,23	1290	1.298,03	1291	1.336,97	1292	1.377,08	1293	1.418,40	1294	1.460,95	1295	1.504,78	1296	1.549,92	1297	1.596,42	1298	1.644,31	1299	1.693,64	1300	1.744,45
G2	1301	1.386,25	1302	1.427,84	1303	1.470,67	1304	1.514,79	1305	1.560,24	1306	1.607,04	1307	1.655,25	1308	1.704,91	1309	1.756,06	1310	1.808,74	1311	1.863,00	1312	1.918,89
G3	1313	1.524,87	1314	1.570,62	1315	1.617,74	1316	1.666,27	1317	1.716,26	1318	1.767,75	1319	1.820,78	1320	1.875,40	1321	1.931,66	1322	1.989,61	1323	2.049,30	1324	2.110,78
G4	1325	1.677,36	1326	1.727,68	1327	1.779,51	1328	1.832,90	1329	1.887,88	1330	1.944,52	1331	2.002,86	1332	2.062,94	1333	2.124,83	1334	2.188,58	1335	2.254,23	1336	2.321,86

JUNHO/13: 10% em todos os níveis da Tabela de Vencimentos (após o reajuste de 5,84% de ABRIL/13)- ANEXO II

Nível	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12	
Assistente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais & Merendeiras																								
A1	1001	758,59	1002	781,35	1003	804,79	1004	828,94	1005	853,80	1006	879,42	1007	905,80	1008	932,97	1009	960,96	1010	989,79	1011	1.019,49	1012	1.050,07
A2	1013	834,45	1014	859,49	1015	885,27	1016	911,83	1017	939,18	1018	967,36	1019	996,38	1020	1.026,27	1021	1.057,06	1022	1.088,77	1023	1.121,43	1024	1.155,08
A3	1025	917,90	1026	945,43	1027	973,80	1028	1.003,01	1029	1.033,10	1030	1.064,09	1031	1.096,02	1032	1.128,90	1033	1.162,77	1034	1.197,65	1035	1.233,58	1036	1.270,58
A4	1037	1.009,69	1038	1.039,98	1039	1.071,18	1040	1.103,31	1041	1.136,41	1042	1.170,50	1043	1.205,62	1044	1.241,79	1045	1.279,04	1046	1.317,41	1047	1.356,94	1048	1.397,64
Assistente Operacional II - Vigia																								
B1	1049	814,18	1050	838,60	1051	863,76	1052	889,67	1053	916,36	1054	943,85	1055	972,17	1056	1.001,33	1057	1.031,37	1058	1.062,32	1059	1.094,18	1060	1.127,01
B2	1061	895,59	1062	922,46	1063	950,14	1064	978,64	1065	1.008,00	1066	1.038,24	1067	1.069,39	1068	1.101,47	1069	1.134,51	1070	1.168,55	1071	1.203,60	1072	1.239,71
B3	1073	985,15	1074	1.014,71	1075	1.045,15	1076	1.076,50	1077	1.108,80	1078	1.142,06	1079	1.176,32	1080	1.211,61	1081	1.247,96	1082	1.285,40	1083	1.323,96	1084	1.363,68
B4	1085	1.083,67	1086	1.116,18	1087	1.149,66	1088	1.184,15	1089	1.219,68	1090	1.256,27	1091	1.293,96	1092	1.332,78	1093	1.372,76	1094	1.413,94	1095	1.456,36	1096	1.500,05
Assistente Operacional III - Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor																								
C1	1097	867,06	1098	893,08	1099	919,87	1100	947,46	1101	975,89	1102	1.005,16	1103	1.035,32	1104	1.066,38	1105	1.098,37	1106	1.131,32	1107	1.165,26	1108	1.200,22
C2	1109	953,77	1110	982,38	1111	1.011,86	1112	1.042,21	1113	1.073,48	1114	1.105,68	1115	1.138,85	1116	1.173,02	1117	1.208,21	1118	1.244,45	1119	1.281,79	1120	1.320,24
C3	1121	1.049,15	1122	1.080,62	1123	1.113,04	1124	1.146,43	1125	1.180,82	1126	1.216,25	1127	1.252,74	1128	1.290,32	1129	1.329,03	1130	1.368,90	1131	1.409,97	1132	1.452,27
C4	1133	1.154,06	1134	1.188,68	1135	1.224,34	1136	1.261,07	1137	1.298,91	1138	1.337,87	1139	1.378,01	1140	1.419,35	1141	1.461,93	1142	1.505,79	1143	1.550,96	1144	1.597,49
Assistente Operacional IV																								
D1	1145	922,41	1146	950,08	1147	978,58	1148	1.007,94	1149	1.038,17	1150	1.069,32	1151	1.101,40	1152	1.134,44	1153	1.168,48	1154	1.203,53	1155	1.239,64	1156	1.276,82
D2	1157	1.014,65	1158	1.045,08	1159	1.076,44	1160	1.108,73	1161	1.141,99	1162	1.176,25	1163	1.211,54	1164	1.247,89	1165	1.285,32	1166	1.323,88	1167	1.363,60	1168	1.404,51
D3	1169	1.116,11	1170	1.149,59	1171	1.184,08	1172	1.219,60	1173	1.256,19	1174	1.293,88	1175	1.332,69	1176	1.372,67	1177	1.413,85	1178	1.456,27	1179	1.499,96	1180	1.544,96
D4	1181	1.227,72	1182	1.264,55	1183	1.302,49	1184	1.341,56	1185	1.381,81	1186	1.423,27	1187	1.465,96	1188	1.509,94	1189	1.555,24	1190	1.601,90	1191	1.649,95	1192	1.699,45
Assistente Operacional V - Mecânico & Eletricista																								
E1	1193	972,15	1194	1.001,31	1195	1.031,35	1196	1.062,29	1197	1.094,16	1198	1.126,98	1199	1.160,79	1200	1.195,62	1201	1.231,49	1202	1.268,43	1203	1.306,48	1204	1.345,68
E2	1205	1.069,36	1206	1.101,44	1207	1.134,49	1208	1.168,52	1209	1.203,58	1210	1.239,68	1211	1.276,87	1212	1.315,18	1213	1.354,64	1214	1.395,27	1215	1.437,13	1216	1.480,25
E3	1217	1.176,30	1218	1.211,59	1219	1.247,93	1220	1.285,37	1221	1.323,93	1222	1.363,65	1223	1.404,56	1224	1.446,70	1225	1.490,10	1226	1.534,80	1227	1.580,85	1228	1.628,27
E4	1229	1.293,93	1230	1.332,75	1231	1.372,73	1232	1.413,91	1233	1.456,33	1234	1.500,02	1235	1.545,02	1236	1.591,37	1237	1.639,11	1238	1.688,28	1239	1.738,93	1240	1.791,10
Assistente Operacional VI - Marceneiro, Torneiro Mecânico & Encarregado de Serviços																								
F1	1241	1.022,86	1242	1.053,54	1243	1.085,15	1244	1.117,70	1245	1.151,23	1246	1.185,77	1247	1.221,34	1248	1.257,99	1249	1.295,72	1250	1.334,60	1251	1.374,63	1252	1.415,87
F2	1253	1.145,66	1254	1.180,03	1255	1.215,43	1256	1.251,89	1257	1.289,45	1258	1.328,14	1259	1.367,98	1260	1.409,02	1261	1.451,29	1262	1.494,83	1263	1.539,67	1264	1.585,86
F3	1265	1.260,23	1266	1.298,03	1267	1.336,97	1268	1.377,08	1269	1.418,40	1270	1.460,95	1271	1.504,78	1272	1.549,92	1273	1.596,42	1274	1.644,31	1275	1.693,64	1276	1.744,45
F4	1277	1.386,25	1278	1.427,84	1279	1.470,67	1280	1.514,79	1281	1.560,24	1282	1.607,04	1283	1.655,25	1284	1.704,91	1285	1.756,06	1286	1.808,74	1287	1.863,00	1288	1.918,89
Assistente Operacional VII - Topógrafo																								
G1	1289	1.386,25	1290	1.427,84	1291	1.470,68	1292	1.514,80	1293	1.560,24	1294	1.607,05	1295	1.655,26	1296	1.704,92	1297	1.756,06	1298	1.808,75	1299	1.863,01	1300	1.918,90
G2	1301	1.524,88	1302	1.570,62	1303	1.617,74	1304	1.666,28	1305	1.716,26	1306	1.767,75	1307	1.820,78	1308	1.875,41	1309	1.931,67	1310	1.989,62	1311	2.049,31	1312	2.110,79
G3	1313	1.677,37	1314	1.727,69	1315	1.779,52	1316	1.832,90	1317	1.887,89	1318	1.944,53	1319	2.002,86	1320	2.062,95	1321	2.124,84	1322	2.188,58	1323	2.254,24	1324	2.321,87
G4	1325	1.845,10	1326	1.900,46	1327	1.957,47	1328	2.016,19	1329	2.076,68	1330	2.138,98	1331	2.203,15	1332	2.269,24	1333	2.337,32	1334	2.407,44	1335	2.479,66	1336	2.554,05

JUNHO/14: 7,3% em todos os níveis da Tabela de Vencimentos (após o reajuste de 10% de JUNHO/13) - ANEXO III

Nível	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12	
Assistente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais & Merendeiras																								
A1	1001	813,97	1002	838,39	1003	863,54	1004	889,44	1005	916,13	1006	943,61	1007	971,92	1008	1.001,08	1009	1.031,11	1010	1.062,04	1011	1.093,90	1012	1.126,72
A2	1013	895,36	1014	922,22	1015	949,89	1016	978,39	1017	1.007,74	1018	1.037,97	1019	1.069,11	1020	1.101,18	1021	1.134,22	1022	1.168,25	1023	1.203,29	1024	1.239,39
A3	1025	984,90	1026	1.014,45	1027	1.044,88	1028	1.076,23	1029	1.108,51	1030	1.141,77	1031	1.176,02	1032	1.211,30	1033	1.247,64	1034	1.285,07	1035	1.323,62	1036	1.363,33
A4	1037	1.083,39	1038	1.115,89	1039	1.149,37	1040	1.183,85	1041	1.219,37	1042	1.255,95	1043	1.293,62	1044	1.332,43	1045	1.372,41	1046	1.413,58	1047	1.455,99	1048	1.499,67
Assistente Operacional II - Vigia																								
B1	1049	873,62	1050	899,82	1051	926,82	1052	954,62	1053	983,26	1054	1.012,76	1055	1.043,14	1056	1.074,44	1057	1.106,67	1058	1.139,87	1059	1.174,07	1060	1.209,29
B2	1061	960,98	1062	989,81	1063	1.019,50	1064	1.050,09	1065	1.081,59	1066	1.114,04	1067	1.147,46	1068	1.181,88	1069	1.217,34	1070	1.253,86	1071	1.291,47	1072	1.330,22
B3	1073	1.057,07	1074	1.088,79	1075	1.121,45	1076	1.155,09	1077	1.189,75	1078	1.225,44	1079	1.262,20	1080	1.300,07	1081	1.339,07	1082	1.379,24	1083	1.420,62	1084	1.463,24
B4	1085	1.162,78	1086	1.197,67	1087	1.233,60	1088	1.270,60	1089	1.308,72	1090	1.347,98	1091	1.388,42	1092	1.430,07	1093	1.472,98	1094	1.517,17	1095	1.562,68	1096	1.609,56
Assistente Operacional III - Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor																								
C1	1097	930,36	1098	958,27	1099	987,01	1100	1.016,62	1101	1.047,12	1102	1.078,54	1103	1.110,89	1104	1.144,22	1105	1.178,55	1106	1.213,90	1107	1.250,32	1108	1.287,83
C2	1109	1.023,39	1110	1.054,09	1111	1.085,72	1112	1.118,29	1113	1.151,84	1114	1.186,39	1115	1.221,98	1116	1.258,64	1117	1.296,40	1118	1.335,29	1119	1.375,35	1120	1.416,61
C3	1121	1.125,73	1122	1.159,50	1123	1.194,29	1124	1.230,12	1125	1.267,02	1126	1.305,03	1127	1.344,18	1128	1.384,51	1129	1.426,04	1130	1.468,82	1131	1.512,89	1132	1.558,27
C4	1133	1.238,30	1134	1.275,45	1135	1.313,72	1136	1.353,13	1137	1.393,72	1138	1.435,53	1139	1.478,60	1140	1.522,96	1141	1.568,65	1142	1.615,70	1143	1.664,18	1144	1.714,10
Assistente Operacional IV																								
D1	1145	989,75	1146	1.019,44	1147	1.050,02	1148	1.081,52	1149	1.113,97	1150	1.147,39	1151	1.181,81	1152	1.217,26	1153	1.253,78	1154	1.291,39	1155	1.330,14	1156	1.370,04
D2	1157	1.088,72	1158	1.121,38	1159	1.155,02	1160	1.189,67	1161	1.225,36	1162	1.262,13	1163	1.299,99	1164	1.338,99	1165	1.379,16	1166	1.420,53	1167	1.463,15	1168	1.507,04
D3	1169	1.197,59	1170	1.233,52	1171	1.270,53	1172	1.308,64	1173	1.347,90	1174	1.388,34	1175	1.429,99	1176	1.472,89	1177	1.517,07	1178	1.562,59	1179	1.609,46	1180	1.657,75
D4	1181	1.317,35	1182	1.356,87	1183	1.397,58	1184	1.439,51	1185	1.482,69	1186	1.527,17	1187	1.572,99	1188	1.620,18	1189	1.668,78	1190	1.718,85	1191	1.770,41	1192	1.823,52
Assistente Operacional V - Mecânico & Eletricista																								
E1	1193	1.043,12	1194	1.074,41	1195	1.106,64	1196	1.139,84	1197	1.174,04	1198	1.209,26	1199	1.245,54	1200	1.282,90	1201	1.321,39	1202	1.361,03	1203	1.401,86	1204	1.443,92
E2	1205	1.147,43	1206	1.181,85	1207	1.217,31	1208	1.253,83	1209	1.291,44	1210	1.330,18	1211	1.370,09	1212	1.411,19	1213	1.453,53	1214	1.497,13	1215	1.542,05	1216	1.588,31
E3	1217	1.262,17	1218	1.300,04	1219	1.339,04	1220	1.379,21	1221	1.420,59	1222	1.463,20	1223	1.507,10	1224	1.552,31	1225	1.598,88	1226	1.646,85	1227	1.696,25	1228	1.747,14
E4	1229	1.388,39	1230	1.430,04	1231	1.472,94	1232	1.517,13	1233	1.562,64	1234	1.609,52	1235	1.657,81	1236	1.707,54	1237	1.758,77	1238	1.811,53	1239	1.865,88	1240	1.921,85
Assistente Operacional VI - Marceneiro, Torneiro Mecânico & Encarregado de Serviços																								
F1	1241	1.097,53	1242	1.130,45	1243	1.164,37	1244	1.199,30	1245	1.235,28	1246	1.272,34	1247	1.310,51	1248	1.349,82	1249	1.390,32	1250	1.432,03	1251	1.474,99	1252	1.519,24
F2	1253	1.229,29	1254	1.266,17	1255	1.304,16	1256	1.343,28	1257	1.383,58	1258	1.425,09	1259	1.467,84	1260	1.511,88	1261	1.557,23	1262	1.603,95	1263	1.652,07	1264	1.701,63
F3	1265	1.352,22	1266	1.392,79	1267	1.434,57	1268	1.477,61	1269	1.521,94	1270	1.567,60	1271	1.614,62	1272	1.663,06	1273	1.712,96	1274	1.764,34	1275	1.817,27	1276	1.871,79
F4	1277	1.487,44	1278	1.532,07	1279	1.578,03	1280	1.625,37	1281	1.674,13	1282	1.724,36	1283	1.776,09	1284	1.829,37	1285	1.884,25	1286	1.940,78	1287	1.999,00	1288	2.058,97
Assistente Operacional VII - Topógrafo																								
G1	1289	1.487,45	1290	1.532,07	1291	1.578,03	1292	1.625,37	1293	1.674,13	1294	1.724,36	1295	1.776,09	1296	1.829,37	1297	1.884,25	1298	1.940,78	1299	1.999,00	1300	2.058,97
G2	1301	1.636,19	1302	1.685,28	1303	1.735,83	1304	1.787,91	1305	1.841,55	1306	1.896,79	1307	1.953,70	1308	2.012,31	1309	2.072,68	1310	2.134,86	1311	2.198,90	1312	2.264,87
G3	1313	1.799,81	1314	1.853,80	1315	1.909,42	1316	1.966,70	1317	2.025,70	1318	2.086,47	1319	2.149,07	1320	2.213,54	1321	2.279,95	1322	2.348,34	1323	2.418,79	1324	2.491,36
G4	1325	1.979,79	1326	2.039,18	1327	2.100,36	1328	2.163,37	1329	2.228,27	1330	2.295,12	1331	2.363,97	1332	2.434,89	1333	2.507,94	1334	2.583,18	1335	2.660,67	1336	2.740,49

JUNHO/15: 7,3% em todos os níveis da Tabela de Vencimentos (após o reajuste de 7,3% de JUNHO/14)- ANEXO IV

Nível	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12	
Assistente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais & Merendeiras																								
A1	1001	873,39	1002	899,59	1003	926,58	1004	954,38	1005	983,01	1006	1.012,50	1007	1.042,87	1008	1.074,16	1009	1.106,38	1010	1.139,58	1011	1.173,76	1012	1.208,98
A2	1013	960,73	1014	989,55	1015	1.019,24	1016	1.049,81	1017	1.081,31	1018	1.113,75	1019	1.147,16	1020	1.181,58	1021	1.217,02	1022	1.253,53	1023	1.291,14	1024	1.329,87
A3	1025	1.056,80	1026	1.088,51	1027	1.121,16	1028	1.154,80	1029	1.189,44	1030	1.225,12	1031	1.261,88	1032	1.299,73	1033	1.338,72	1034	1.378,89	1035	1.420,25	1036	1.462,86
A4	1037	1.162,48	1038	1.197,36	1039	1.233,28	1040	1.270,28	1041	1.308,38	1042	1.347,64	1043	1.388,06	1044	1.429,71	1045	1.472,60	1046	1.516,78	1047	1.562,28	1048	1.609,15
Assistente Operacional II - Vigia																								
B1	1049	937,39	1050	965,52	1051	994,48	1052	1.024,32	1053	1.055,05	1054	1.086,70	1055	1.119,30	1056	1.152,88	1057	1.187,46	1058	1.223,09	1059	1.259,78	1060	1.297,57
B2	1061	1.031,13	1062	1.062,07	1063	1.093,93	1064	1.126,75	1065	1.160,55	1066	1.195,37	1067	1.231,23	1068	1.268,16	1069	1.306,21	1070	1.345,40	1071	1.385,76	1072	1.427,33
B3	1073	1.134,25	1074	1.168,27	1075	1.203,32	1076	1.239,42	1077	1.276,61	1078	1.314,90	1079	1.354,35	1080	1.394,98	1081	1.436,83	1082	1.479,94	1083	1.524,33	1084	1.570,06
B4	1085	1.247,67	1086	1.285,10	1087	1.323,65	1088	1.363,36	1089	1.404,27	1090	1.446,39	1091	1.489,79	1092	1.534,48	1093	1.580,51	1094	1.627,93	1095	1.676,77	1096	1.727,07
Assistente Operacional III - Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor																								
C1	1097	998,28	1098	1.028,22	1099	1.059,07	1100	1.090,84	1101	1.123,57	1102	1.157,28	1103	1.191,99	1104	1.227,75	1105	1.264,59	1106	1.302,52	1107	1.341,60	1108	1.381,85
C2	1109	1.098,10	1110	1.131,05	1111	1.164,98	1112	1.199,93	1113	1.235,93	1114	1.273,00	1115	1.311,19	1116	1.350,53	1117	1.391,05	1118	1.432,78	1119	1.475,76	1120	1.520,03
C3	1121	1.207,91	1122	1.244,15	1123	1.281,48	1124	1.319,92	1125	1.359,52	1126	1.400,30	1127	1.442,31	1128	1.485,58	1129	1.530,15	1130	1.576,05	1131	1.623,34	1132	1.672,04
C4	1133	1.328,71	1134	1.368,57	1135	1.409,62	1136	1.451,91	1137	1.495,47	1138	1.540,33	1139	1.586,54	1140	1.634,14	1141	1.683,16	1142	1.733,66	1143	1.785,67	1144	1.839,24
Assistente Operacional IV																								
D1	1145	1.062,00	1146	1.093,86	1147	1.126,68	1148	1.160,48	1149	1.195,29	1150	1.231,15	1151	1.268,09	1152	1.306,13	1153	1.345,31	1154	1.385,67	1155	1.427,24	1156	1.470,06
D2	1157	1.168,20	1158	1.203,25	1159	1.239,35	1160	1.276,53	1161	1.314,82	1162	1.354,27	1163	1.394,89	1164	1.436,74	1165	1.479,84	1166	1.524,24	1167	1.569,97	1168	1.617,06
D3	1169	1.285,02	1170	1.323,57	1171	1.363,28	1172	1.404,18	1173	1.446,30	1174	1.489,69	1175	1.534,38	1176	1.580,42	1177	1.627,83	1178	1.676,66	1179	1.726,96	1180	1.778,77
D4	1181	1.413,52	1182	1.455,93	1183	1.499,61	1184	1.544,60	1185	1.590,93	1186	1.638,66	1187	1.687,82	1188	1.738,46	1189	1.790,61	1190	1.844,33	1191	1.899,66	1192	1.956,65
Assistente Operacional V - Mecânico & Eletricista																								
E1	1193	1.119,27	1194	1.152,85	1195	1.187,43	1196	1.223,05	1197	1.259,75	1198	1.297,54	1199	1.336,46	1200	1.376,56	1201	1.417,85	1202	1.460,39	1203	1.504,20	1204	1.549,33
E2	1205	1.231,19	1206	1.268,13	1207	1.306,17	1208	1.345,36	1209	1.385,72	1210	1.427,29	1211	1.470,11	1212	1.514,21	1213	1.559,64	1214	1.606,43	1215	1.654,62	1216	1.704,26
E3	1217	1.354,31	1218	1.394,94	1219	1.436,79	1220	1.479,90	1221	1.524,29	1222	1.570,02	1223	1.617,12	1224	1.665,64	1225	1.715,60	1226	1.767,07	1227	1.820,08	1228	1.874,69
E4	1229	1.489,75	1230	1.534,44	1231	1.580,47	1232	1.627,89	1233	1.676,72	1234	1.727,02	1235	1.778,83	1236	1.832,20	1237	1.887,16	1238	1.943,78	1239	2.002,09	1240	2.062,16
Assistente Operacional VI - Marceneiro, Torneiro Mecânico & Encarregado de Serviços																								
F1	1241	1.177,65	1242	1.212,98	1243	1.249,37	1244	1.286,85	1245	1.325,46	1246	1.365,22	1247	1.406,18	1248	1.448,36	1249	1.491,81	1250	1.536,57	1251	1.582,66	1252	1.630,14
F2	1253	1.319,03	1254	1.358,60	1255	1.399,36	1256	1.441,34	1257	1.484,58	1258	1.529,12	1259	1.574,99	1260	1.622,24	1261	1.670,91	1262	1.721,03	1263	1.772,66	1264	1.825,84
F3	1265	1.450,93	1266	1.494,46	1267	1.539,29	1268	1.585,47	1269	1.633,04	1270	1.682,03	1271	1.732,49	1272	1.784,46	1273	1.838,00	1274	1.893,14	1275	1.949,93	1276	2.008,43
F4	1277	1.596,02	1278	1.643,90	1279	1.693,22	1280	1.744,02	1281	1.796,34	1282	1.850,23	1283	1.905,74	1284	1.962,91	1285	2.021,80	1286	2.082,45	1287	2.144,92	1288	2.209,27
Assistente Operacional VII - Topógrafo																								
G1	1289	1.596,03	1290	1.643,91	1291	1.693,23	1292	1.744,03	1293	1.796,35	1294	1.850,24	1295	1.905,75	1296	1.962,92	1297	2.021,81	1298	2.082,46	1299	2.144,94	1300	2.209,28
G2	1301	1.755,64	1302	1.808,31	1303	1.862,56	1304	1.918,43	1305	1.975,99	1306	2.035,26	1307	2.096,32	1308	2.159,21	1309	2.223,99	1310	2.290,71	1311	2.359,43	1312	2.430,21
G3	1313	1.931,20	1314	1.989,14	1315	2.048,81	1316	2.110,28	1317	2.173,58	1318	2.238,79	1319	2.305,95	1320	2.375,13	1321	2.446,39	1322	2.519,78	1323	2.595,37	1324	2.673,23
G4	1325	2.124,32	1326	2.188,05	1327	2.253,69	1328	2.321,30	1329	2.390,94	1330	2.462,67	1331	2.536,55	1332	2.612,65	1333	2.691,03	1334	2.771,76	1335	2.854,91	1336	2.940,56

ABRIL/16: 7,3% em todos os níveis da Tabela de Vencimentos (após o reajuste e 7,3% de JUNHO/15)- ANEXO V

Nível	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12	
Assistente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais & Merendeiras																								
A1	1001	937,15	1002	965,26	1003	994,22	1004	1.024,05	1005	1.054,77	1006	1.086,41	1007	1.119,00	1008	1.152,57	1009	1.187,15	1010	1.222,76	1011	1.259,45	1012	1.297,23
A2	1013	1.030,86	1014	1.061,79	1015	1.093,64	1016	1.126,45	1017	1.160,24	1018	1.195,05	1019	1.230,90	1020	1.267,83	1021	1.305,87	1022	1.345,04	1023	1.385,39	1024	1.426,95
A3	1025	1.133,95	1026	1.167,97	1027	1.203,01	1028	1.239,10	1029	1.276,27	1030	1.314,56	1031	1.353,99	1032	1.394,61	1033	1.436,45	1034	1.479,55	1035	1.523,93	1036	1.569,65
A4	1037	1.247,34	1038	1.284,76	1039	1.323,31	1040	1.363,01	1041	1.403,90	1042	1.446,01	1043	1.489,39	1044	1.534,07	1045	1.580,10	1046	1.627,50	1047	1.676,33	1048	1.726,61
Assistente Operacional II - Vigia																								
B1	1049	1.005,82	1050	1.035,99	1051	1.067,07	1052	1.099,09	1053	1.132,06	1054	1.166,02	1055	1.201,00	1056	1.237,03	1057	1.274,14	1058	1.312,37	1059	1.351,74	1060	1.392,29
B2	1061	1.106,40	1062	1.139,59	1063	1.173,78	1064	1.208,99	1065	1.245,26	1066	1.282,62	1067	1.321,10	1068	1.360,73	1069	1.401,56	1070	1.443,60	1071	1.486,91	1072	1.531,52
B3	1073	1.217,04	1074	1.253,55	1075	1.291,16	1076	1.329,89	1077	1.369,79	1078	1.410,88	1079	1.453,21	1080	1.496,81	1081	1.541,71	1082	1.587,96	1083	1.635,60	1084	1.684,67
B4	1085	1.338,75	1086	1.378,91	1087	1.420,28	1088	1.462,88	1089	1.506,77	1090	1.551,97	1091	1.598,53	1092	1.646,49	1093	1.695,88	1094	1.746,76	1095	1.799,16	1096	1.853,14
Assistente Operacional III - Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor																								
C1	1097	1.071,15	1098	1.103,29	1099	1.136,39	1100	1.170,48	1101	1.205,59	1102	1.241,76	1103	1.279,01	1104	1.317,38	1105	1.356,91	1106	1.397,61	1107	1.439,54	1108	1.482,73
C2	1109	1.178,27	1110	1.213,62	1111	1.250,03	1112	1.287,53	1113	1.326,15	1114	1.365,94	1115	1.406,92	1116	1.449,12	1117	1.492,60	1118	1.537,37	1119	1.583,50	1120	1.631,00
C3	1121	1.296,10	1122	1.334,98	1123	1.375,03	1124	1.416,28	1125	1.458,77	1126	1.502,53	1127	1.547,61	1128	1.594,04	1129	1.641,86	1130	1.691,11	1131	1.741,85	1132	1.794,10
C4	1133	1.425,71	1134	1.468,48	1135	1.512,53	1136	1.557,91	1137	1.604,65	1138	1.652,78	1139	1.702,37	1140	1.753,44	1141	1.806,04	1142	1.860,22	1143	1.916,03	1144	1.973,51
Assistente Operacional IV																								
D1	1145	1.139,53	1146	1.173,71	1147	1.208,92	1148	1.245,19	1149	1.282,55	1150	1.321,02	1151	1.360,65	1152	1.401,47	1153	1.443,52	1154	1.486,82	1155	1.531,43	1156	1.577,37
D2	1157	1.253,48	1158	1.291,08	1159	1.329,82	1160	1.369,71	1161	1.410,80	1162	1.453,13	1163	1.496,72	1164	1.541,62	1165	1.587,87	1166	1.635,51	1167	1.684,57	1168	1.735,11
D3	1169	1.378,83	1170	1.420,19	1171	1.462,80	1172	1.506,68	1173	1.551,88	1174	1.598,44	1175	1.646,39	1176	1.695,78	1177	1.746,66	1178	1.799,06	1179	1.853,03	1180	1.908,62
D4	1181	1.516,71	1182	1.562,21	1183	1.609,08	1184	1.657,35	1185	1.707,07	1186	1.758,28	1187	1.811,03	1188	1.865,36	1189	1.921,32	1190	1.978,96	1191	2.038,33	1192	2.099,48
Assistente Operacional V - Mecânico & Eletricista																								
E1	1193	1.200,98	1194	1.237,01	1195	1.274,12	1196	1.312,34	1197	1.351,71	1198	1.392,26	1199	1.434,03	1200	1.477,05	1201	1.521,36	1202	1.567,00	1203	1.614,01	1204	1.662,43
E2	1205	1.321,07	1206	1.360,71	1207	1.401,53	1208	1.443,57	1209	1.486,88	1210	1.531,49	1211	1.577,43	1212	1.624,75	1213	1.673,50	1214	1.723,70	1215	1.775,41	1216	1.828,68
E3	1217	1.453,18	1218	1.496,78	1219	1.541,68	1220	1.587,93	1221	1.635,57	1222	1.684,64	1223	1.735,18	1224	1.787,23	1225	1.840,85	1226	1.896,07	1227	1.952,95	1228	2.011,54
E4	1229	1.598,50	1230	1.646,46	1231	1.695,85	1232	1.746,72	1233	1.799,13	1234	1.853,10	1235	1.908,69	1236	1.965,95	1237	2.024,93	1238	2.085,68	1239	2.148,25	1240	2.212,70
Assistente Operacional VI - Marceneiro, Torneiro Mecânico & Encarregado de Serviços																								
F1	1241	1.263,62	1242	1.301,53	1243	1.340,57	1244	1.380,79	1245	1.422,21	1246	1.464,88	1247	1.508,83	1248	1.554,09	1249	1.600,71	1250	1.648,74	1251	1.698,20	1252	1.749,14
F2	1253	1.415,32	1254	1.457,78	1255	1.501,51	1256	1.546,56	1257	1.592,95	1258	1.640,74	1259	1.689,97	1260	1.740,66	1261	1.792,88	1262	1.846,67	1263	1.902,07	1264	1.959,13
F3	1265	1.556,85	1266	1.603,56	1267	1.651,66	1268	1.701,21	1269	1.752,25	1270	1.804,82	1271	1.858,96	1272	1.914,73	1273	1.972,17	1274	2.031,34	1275	2.092,28	1276	2.155,05
F4	1277	1.712,54	1278	1.763,91	1279	1.816,83	1280	1.871,33	1281	1.927,47	1282	1.985,30	1283	2.044,86	1284	2.106,20	1285	2.169,39	1286	2.234,47	1287	2.301,51	1288	2.370,55
Assistente Operacional VII - Topógrafo																								
G1	1289	1.712,54	1290	1.763,92	1291	1.816,83	1292	1.871,34	1293	1.927,48	1294	1.985,30	1295	2.044,86	1296	2.106,21	1297	2.169,39	1298	2.234,48	1299	2.301,51	1300	2.370,56
G2	1301	1.883,79	1302	1.940,31	1303	1.998,52	1304	2.058,47	1305	2.120,23	1306	2.183,83	1307	2.249,35	1308	2.316,83	1309	2.386,33	1310	2.457,92	1311	2.531,66	1312	2.607,61
G3	1313	2.072,17	1314	2.134,34	1315	2.198,37	1316	2.264,32	1317	2.332,25	1318	2.402,22	1319	2.474,28	1320	2.548,51	1321	2.624,97	1322	2.703,72	1323	2.784,83	1324	2.868,37
G4	1325	2.279,39	1326	2.347,77	1327	2.418,21	1328	2.490,75	1329	2.565,47	1330	2.642,44	1331	2.721,71	1332	2.803,36	1333	2.887,46	1334	2.974,09	1335	3.063,31	1336	3.155,21

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 042/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial nos Autos nº 362/1997 com os servidores do Grupo Ocupacional Operacional e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 042/2013.

Irati, 21 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 042/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial nos Autos nº 362/1997 com os servidores do Grupo Ocupacional Operacional e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 042/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 21 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdener Cabral da Silva
Membro